



FBBR

FACULDADE BRASILEIRA DO RECÔNCAVO



MANUAL DO ALUNO
2022.1

<https://fbbr.com.br>

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1. A INSTITUIÇÃO	5
1.1. BREVE HISTÓRICO	5
1.2. PERFIL INSTITUCIONAL	5
1.2.1. Missão	5
1.2.2. Objetivos	5
1.3. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS.....	6
2. INFRAESTRUTURA.....	7
2.1. SECRETARIA GERAL DE CURSOS	7
2.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE	7
2.3. SALAS DE AULAS.....	7
2.4. BIBLIOTECA	7
3. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE E AO DOCENTE	8
4. DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	9
4.1. CPA	9
5. DA PESQUISA	9
6. DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	9
7. DADOS CADASTRAIS	10
8. PROGRAMAS DE APOIO AO DISCENTE	10
8.1. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO	10
8.2. PROGRAMA DE MONITORIA.....	10
8.3. PROUNI.....	11
8.4. FIES.....	11
9. SITE	11
10. SISTEMA ACADÊMICO	11
11. MATRÍCULA	12
11.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	13
11.2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	13
11.3. REABERTURA DE MATRÍCULA	14
11.4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	14
11.5. ABANDONO.....	15
12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	15

13.	TRANSFERÊNCIAS.....	16
13.1.	TRANSFERÊNCIA EXTERNA.....	17
13.2.	TRANSFERÊNCIA INTERNA.....	17
13.3.	TRANSFERÊNCIA DO ESTUDANTE PARA OUTRA INSTITUIÇÃO	17
14.	PLANEJAMENTO DE ENSINO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM..	17
15.	AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA	19
16.	APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO.....	19
17.	FREQUÊNCIA, ABONO, JUSTIFICATIVA DE FALTAS	19
18.	REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM.....	20
19.	DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE	21
20.	REGIME DISCIPLINAR.....	22

APRESENTAÇÃO

Caro Estudante:

Eis que lhe apresentamos o Manual do Estudante, construído com base no Regimento da Instituição. Nele você encontrará informações que consideramos preciosas e que certamente os auxiliarão no exercício de sua vida acadêmica em nossa Instituição de Ensino Superior.

As informações de que trata este Manual poderiam ser encontradas em outros canais de comunicação, como por exemplo, no site da Faculdade. (<https://fbbr.com.br/>) No entanto, pensamos ser melhor condensá-las em um só local para que possa acessá-las mais facilmente.

Este manual surgiu para suprir a busca por informações dos estudantes que ingressarem nos nossos cursos. Para atender essa demanda a Faculdade Brasileira do Recôncavo procurará oferecer-lhes um conjunto de informações que os ajudarão, no decorrer da sua jornada, proporcionando uma melhor convivência e participação na vida acadêmica.

Assim, de início, apresentaremos a nossa instituição, bem como nossa estrutura organizacional. Falamos também sobre avaliação institucional e a CPA, questões importantes sobre o Núcleo de Atendimento ao Estudante, dados cadastrais, programas de apoio ao discente, matrícula (renovação, trancamento, reabertura, cancelamento, abandono), aproveitamento de estudos, transferências, dentre outras informações acadêmicas.

Abordamos ainda o planejamento de ensino e avaliação de aprendizagem, segunda chamada, abono e justificativas de faltas, regime especial de aprendizagem, direitos e deveres, regime disciplinar.

Em caso de dúvidas, procurem o Núcleo de Atendimento ao Estudante ou o coordenador de curso. Tudo faremos para que vocês se sintam bem em nossa Instituição.

1. A INSTITUIÇÃO

1.1. BREVE HISTÓRICO

A Faculdade Brasileira do Recôncavo - FBBR, com limite territorial circunscrito ao município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, é um estabelecimento isolado de ensino superior, mantida pela Atmos Educação Recôncavo LTDA

A Faculdade Brasileira do Recôncavo – FBBR, rege-se pelo seu Regimento, pela legislação de ensino superior e, no que couber, pelo Estatuto da Mantenedora.

1.2. PERFIL INSTITUCIONAL

1.2.1. Missão

A missão da Faculdade Brasileira do Recôncavo é explicitada pela seguinte declaração:

Promover a educação socialmente responsável, com alto grau de qualidade, propiciando o desenvolvimento dos projetos de vida de seus alunos, estimulando-os a uma reflexão crítica e sensível sobre os problemas do mundo contemporâneo e que melhorem a qualidade de vida da comunidade global”.

Com esta missão a FBBR objetiva gerar e disseminar o conhecimento, da excelência do ensino, da extensão e da pesquisa com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas para o exercício profissional, capazes de atuar na construção da justiça social e da democracia e na defesa da qualidade de vida.

O alcance desta finalidade fará com que a FBBR se torne um espaço educativo que exerça influência na sociedade soteropolitana, concebendo a educação como forma de libertação e base para a emancipação em todas as esferas humanas. Não obstante, o processo de formação do profissional deve abranger uma série de compromissos com a realidade social enquanto sujeito participe de sua construção qualitativa, ao mesmo tempo em que assumirá o exercício profissional na direção da resolução dos problemas locais, regionais e estaduais. Para realizar essa missão, também parte da necessidade de que, enquanto agência promotora de educação superior deve ser possuidora de uma política de Graduação sólida e articulada organicamente a um projeto de sociedade e de educação.

1.2.2. Objetivos

A Faculdade Brasileira do Recôncavo está apta a ministrar cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão na modalidade presencial,

fundamentados no desenvolvimento de pesquisas, estímulos à criação cultural e ao desenvolvimento científico, embasado no pensamento reflexivo, que propicie a promoção de intercâmbio e cooperação com instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais, nacionais e internacionais. No seu Regimento Geral estabelece como macro objetivos:

- Formar profissionais e especialistas em nível superior.
- Promover a criação e a transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações e;
- Participar do desenvolvimento socioeconômico da região do nordeste, em particular do Estado de Bahia e da Região do Recôncavo Sul.

Para atingir estes objetivos, o Regimento Geral preconiza:

- I - ministrar cursos sequenciais, de graduação, pós-graduação e extensão;
- II - realizar pesquisa, estimular a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, do pensamento reflexivo e criativo;
- III - estender o ensino e a pesquisa à comunidade, mediante cursos de extensão e serviços especiais;
- IV - promover o intercâmbio e a cooperação com instituições educacionais, científicas, técnicas e culturais.

1.3. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Em consonância ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases e no art. 2º do seu Regimento, a Faculdade Brasileira do Recôncavo tem por finalidades:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, da publicação ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e,
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

2. INFRAESTRUTURA

2.1. SECRETARIA GERAL DE CURSOS

A Secretaria é o órgão responsável pela organização, registro, atualização e expedição da escrituração acadêmica dos docentes e discentes da Faculdade Brasileira do Recôncavo.

2.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE

O Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAED da Faculdade Brasileira do Recôncavo apresenta-se como um canal de relacionamento entre a instituição e os seus estudantes. O principal objetivo desse Núcleo é aprimorar a comunicação com todos os seus acadêmicos, tornando esse contato mais eficiente e eficaz.

2.3. SALAS DE AULAS

As salas de aulas da Faculdade Brasileira do Recôncavo são arejadas, amplas, climatizadas. Distribuídas em um único prédio, ao todo são 13 salas, 4 laboratórios e um auditório.

2.4. BIBLIOTECA

Os serviços da Biblioteca são dirigidos por bibliotecária e por auxiliares. Além da consulta e do empréstimo domiciliar, a Biblioteca oferece os serviços de Biblioteca Virtual. A “Minha Biblioteca” é um consórcio formado pelas principais editoras de livros técnicos e científicos: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva.

O acervo, em português, atende à bibliografia de mais de 250 cursos de graduação. Tudo isso em uma plataforma prática e inovadora que pode ser usada em computadores, tablets e smartphones. Escolha o seu objetivo e saiba como assinar a Minha Biblioteca!

A Faculdade Brasileira do Recôncavo entende que a biblioteca é parte essencial do projeto institucional. E, por isso, compromete-se em oferecer à comunidade um serviço de informação completo, especializado e de excelência.

Nota: Não é permitido fumar, lanchar, nem perturbar o silêncio na área comum da biblioteca.

3. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE E AO DOCENTE

A Faculdade Brasileira do Recôncavo tem como prioridade e finalidade o atendimento aos seus discentes. Dentro dessa filosofia, coloca à disposição do alunado órgãos e Núcleos direcionados a atender e prestar informações e serviços ao alunado.

O NAED concentra todos os serviços e solicitações pertinentes à área acadêmica. Trata-se, portanto, de uma Central equipada e preparada para o atendimento de demandas da comunidade acadêmica.

Através desse Núcleo, o estudante poderá esclarecer dúvidas sobre procedimentos acadêmicos; entregar e receber o Termo de Compromisso de estágio; entregar a documentação pertinente a Regime Especial de Aprendizagem, a aproveitamento de estudos, a processos de Transferência interna/externa, a processo de matrícula especial e outros documentos solicitados pela Instituição; dar entrada em requerimentos; solicitar e receber diversos documentos, tais como, atestados, históricos, declarações, certidões, que são solicitados com antecedência, respeitando os prazos determinados pela Instituição para cada serviço.

Além desses serviços, o estudante ainda pode receber cartão de acesso; realizar matrícula acadêmica, fazer consulta sobre o andamento de suas solicitações, dentre outros.

Alguns dos serviços acima descritos o estudante também poderá acompanhar através do Portal do Aluno, acessando o portal com seu login/senha.

Descrição	Prazos de Processamento	Valor R\$
2ª Chamada	3 dias	50,00
Comprovante de Matrícula	05 dias	Gratuito
Atestados/Declarações	10 dias	15,00
Cancelamento de Matrícula	5 dias	Gratuito
Conteúdo Programático (Ementa)	10 dias	7,50
Histórico Escolar	5 dias	20,00
Matrícula Fora do Prazo	3 dias	Gratuito
Reingresso	3 dias	Gratuito

Trancamento de Matrícula	3 dias	Gratuito
Transferência Interna de Curso	5 dias	Gratuito

4. DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. CPA

A responsabilidade pela Avaliação Institucional (interna) na Faculdade Brasileira do Recôncavo estará a cargo da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA, composta de membros representativos dos diversos segmentos: estudantes, funcionários, professores e gestores. A função da CPA é planejar e executar o Programa de Avaliação Institucional.

Objetivos: Identificar as causas dos problemas para superá-las; Apontar suas forças e potencialidades para alavancá-las; Aumentar a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente, dos funcionários e dos gestores; Ampliar e aprofundar as relações da Faculdade com a comunidade regional; Contribuir para a formação de uma cultura de avaliação na Faculdade, dentre outros.

A Avaliação Institucional da Faculdade busca obter informações para a tomada de decisões políticas, administrativas e pedagógicas com vistas ao aperfeiçoamento institucional. A partir de abril de 2004, a Avaliação Interna passou a ser obrigatória em todas as Instituições de Educação Superior deste país, formando um todo com as Avaliações realizadas pelo MEC, com a Avaliação dos Cursos de Graduação e com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

5. DA PESQUISA

A Faculdade Brasileira do Recôncavo incentivará a pesquisa através de concessão de auxílio para execução de projetos pedagógicos e científicos, concessão de bolsas especiais, formação de pessoal pós-graduado, promoção de congressos, intercâmbio com outras instituições e de divulgação dos resultados das pesquisas nos limites das suas possibilidades orçamentárias.

6. DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A Faculdade Brasileira do Recôncavo manterá atividades e serviços de extensão à comunidade para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seus Cursos.

7. DADOS CADASTRAIS

Os estudantes devem notificar ao Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAED toda e qualquer alteração, quando houver, referente a dados cadastrais, a exemplo: número de telefone, endereço, estado civil ou qualquer outra informação cadastral. A manutenção atualizada desses dados no cadastro da Instituição facilitará a comunicação e evitará problemas. Vale destacar que esses dados são informados para o MEC e funcionam como contato oficial para correspondência entre o MEC e os estudantes (a exemplo da convocação para o ENADE). A Faculdade não se responsabiliza pela desatualização ou ausência de dados cadastrais dos estudantes

8. PROGRAMAS DE APOIO AO DISCENTE

8.1. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E PEDAGÓGICO

A Faculdade Brasileira do Recôncavo possui um Núcleo de Inteligência Emocional e Pedagógico – NIEP, que busca acolher a comunidade interna e externa em uma genuína atenção e escuta humanizada, dispõe de uma infraestrutura física confortável e uma equipe de profissionais altamente qualificados nas áreas da Psicologia e Pedagogia, com elevado senso de responsabilidade, a fim de proporcionar uma melhor experiência a pessoa que busca esse serviço em nossa instituição.

O NIEP possui como missão o acolhimento integral dos seus estudantes e pessoas da comunidade, no intuito de contribuir significativamente com o seu bem estar emocional através de atendimentos individuais e em grupos. Pois, o saber lidar com as emoções constitui a inteligência do viver, um importante passo rumo ao autoconhecimento e por conseguinte à realização dos seus sonhos..

8.2. PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria é um programa da Faculdade, previsto em Regimento, que encoraja estudantes com interesses acadêmicos a se formarem como assistentes de professores. Compete ao Diretor Acadêmico da Faculdade aprovar a proposta de admissão de monitores, mediante solicitação da coordenação de curso interessada, após submeter o candidato a provas específicas, por meio das quais serão avaliados a sua competência e o seu desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina.

8.3. PROUNI

O Programa Universidade para Todos - ProUni - foi criado pela MP nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de instituições privadas de educação superior de baixa renda, matriculados em cursos de Graduação e Superiores de Tecnologia.

O PROUNI administra bolsas de estudo para estudantes que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio e apresentam uma renda familiar dentro dos limites do Programa.

Para maiores informações sobre o PROUNI, consulte o site do MEC www.mec.gov.br

8.4. FIES

O Programa de Financiamento Estudantil - FIES é destinado a financiar o Ensino Superior de estudantes que não têm condições de arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas, cadastradas no Programa e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Para maiores informações sobre o FIES, consulte o site do MEC: www.mec.gov.br

9. SITE

No site da Faculdade Brasileira do Recôncavo (fbbr.com.br), tanto a comunidade interna quanto a externa encontram disponibilizados serviços que facilitam e dinamizam a comunicação.

10. SISTEMA ACADÊMICO

Ao ingressar na Faculdade Brasileira do Recôncavo, o estudante receberá um login e senha que lhe dará acesso ao Sistema Acadêmico Eletrônico (Unimestre).

No Sistema Acadêmico, o estudante tem acesso aos Planos de Ensino de todas as disciplinas, acompanha o registro de sua frequência às aulas, os conteúdos das aulas ministradas, notas, horário de aula, datas de avaliações, calendário acadêmico, protocolos de solicitações, etc.

Nota: cabe ao aluno a responsabilidade de fazer, rotineiramente, esse acompanhamento.

11. MATRÍCULA

A matrícula é a efetivação do vínculo do estudante à Faculdade Brasileira do Recôncavo. Esse vínculo é de natureza contratual bilateral e geram direitos e deveres de ambas as partes. O regime adotado pela Faculdade Brasileira do Recôncavo é o sistema seriado semestral. Portanto, para dar continuidade ao seu vínculo nesta Instituição, o estudante deve matricular-se semestralmente na série que vai cursar, observando a periodização, o Calendário Acadêmico e os prazos estabelecidos e as normas complementares, isto é, deve renovar a sua matrícula a cada semestre.

Nota: *O estudante menor deve ser acompanhado, no ato da matrícula financeira, pelo pai, mãe ou responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na ausência destes, pode assinar na condição de co-obrigado, pessoa maior, portador de CPF, RG, comprovante de residência e vencimentos.*

O período de matrícula é divulgado em Calendário Acadêmico.

A Secretaria Geral é o setor responsável por gerenciar a matrícula de todos os estudantes oriundos de processos seletivos, bem como aqueles já vinculados à Faculdade Brasileira do Recôncavo.

No caso de diplomado em outro curso superior de graduação, é exigida a apresentação do respectivo diploma devidamente registrado e fotocópia.

A matrícula será concedida:

- O candidato aprovado em Processo Seletivo promovido pela Faculdade;
- O estudante estrangeiro por força de acordo cultural entre o Brasil e outros países;
- Nos demais casos previstos no Regimento Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo.

O candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá comparecer à matrícula no período fixado no Calendário Acadêmico, apresentando os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação (original e cópia do Registro Geral e CPF);
- b. Documento de quitação com o serviço militar (original e cópia);
- c. Documento de quitação com a justiça eleitoral;
- d. Certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino médio ou equivalente, ou diploma e histórico escolar expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
- e. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f. 02 (duas) fotos 3x4;
- g. Comprovante de residência atualizado (cópia);

- h. Boleto bancário pago, em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais.

No ato da matrícula, obriga-se o estudante a fornecer dados pessoais e que não constem nos documentos previstos neste artigo e que sejam de interesse para o controle acadêmico e administrativo da Faculdade Brasileira do Recôncavo

A matrícula é feita por semestre de acordo a matriz curricular do Curso pretendido, entendendo como matriz curricular a estrutura de componentes curriculares distribuídos semestralmente.

- Componentes curriculares são as disciplinas que compõem a matriz curricular;
- Componente curricular extra é a disciplina que não pertence ao período acadêmico matriculado.

11.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula dos estudantes regulares é renovada semestralmente, nos termos das normas constantes no Regimento Interno da IES e nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Para renovar a matrícula, o estudante precisa estar quite com seus compromissos com a Instituição; estar com a situação na biblioteca regularizada; e não ter pendência de documento na Secretaria.

A não renovação ou a não confirmação da matrícula nos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico, a cada semestre, independente de justificativa, poderá implicar abandono de curso e desvinculação do estudante da Faculdade Brasileira do Recôncavo. O requerimento de renovação ou confirmação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento ou de isenção das contribuições devidas, bem como da comprovação da quitação de débitos anteriores.

11.2. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É concedido o trancamento de matrícula, que é a suspensão do vínculo obrigacional do Contrato e a reserva da vaga pelo prazo determinado no Regimento da IES, podendo o discente requerer a renovação de matrícula para o próximo período letivo, no prazo fixado em Calendário Acadêmico, mediante requerimento no portal do Aluno, junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAED.

O trancamento é somente concedido a partir do segundo semestre dos cursos, limitando-se a duas vezes, devendo ser requerido até o decurso da primeira metade do semestre letivo, por tempo expressamente estipulado ao ato, que é

o prazo máximo de 02 (dois) anos letivos, ou seja, 04(quatro semestres letivos), incluindo aquele em que foi concedido o trancamento.

Poderá ser concedido trancamento de matrícula, em caráter especial, nos casos de acidentes graves, doenças infectocontagiosas e situações em que haja necessidade de acompanhamento médico.

Este trancamento não será retroativo e deverá ser anexado ao requerimento laudo médico elaborado por autoridade competente.

Não é permitido o trancamento de matrícula

- *No primeiro ou último semestre acadêmico do curso e/ou após o decurso de 25% do semestre acadêmico, se o estudante estiver reprovado por falta.*

Não será admitido o trancamento parcial de disciplinas no semestre.

11.3. REABERTURA DE MATRÍCULA

Antes do término do prazo de trancamento, o estudante deverá informar-se no Núcleo de Atendimento ao Estudante — NAED - quanto à data da reabertura de sua matrícula, cujo pedido deverá ser feito de acordo com o prazo determinado no Calendário Acadêmico, cumprindo o encargo fixado no contrato firmado pela instituição. Não havendo solicitação de retorno no devido prazo, a matrícula será cancelada em razão de caracterizar-se situação de abandono de curso.

Para o retorno do estudante que abandona o curso importa existência de vaga no curso e/ou viabilidade de integração curricular no tempo máximo para o curso.

Na reabertura da matrícula, o estudante poderá ser reenquadrado na matriz curricular vigente, respeitando as turmas disponíveis no momento do retorno.

O retorno aos estudos obriga o estudante que tiver trancado a matrícula a cumprir o currículo vigente à época do ingresso.

11.4. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula implica na desvinculação do estudante com a Instituição, resultando na perda do direito à continuidade dos estudos e à transferência, obrigando-se, assim, à regularização financeira junto à Faculdade.

É concedido o cancelamento de matrícula, via requerimento do discente, solicitado no Núcleo de Atendimento ao Estudante por abandono e transferência, podendo a Faculdade utilizar-se da vaga disponibilizada.

O cancelamento poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias:

- a. Não havendo observância das normas estabelecidas pela instituição.
- b. Não havendo renovação da matrícula, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- c. Durante o período letivo, mediante período de rescisão de contrato de prestação de serviços educacionais.

11.5. ABANDONO

Caso o estudante não renove sua matrícula ou, concluído o período máximo de trancamento, não volte a se matricular, fica caracterizada a desistência ou o abandono do Curso.

O re-ingresso na Faculdade somente será possível através de um novo processo seletivo.

12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Procedimento acadêmico que permite ao estudante solicitar dispensa de disciplina(s) já cursada(s) em outra Instituição de Ensino Superior, tendo obtido aprovação. Essa solicitação é formalizada pelo estudante no Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAED), que encaminhará ao coordenador de curso para proceder a análise, podendo ou não, este último, deferir a dispensa da(s) disciplina(s) solicitada(s).

Serão analisados os pedidos de aproveitamento de estudos/ dispensa de disciplina integrantes de cursos de Nível Superior concluídos ou por concluir para estudantes portadores do diploma de nível superior, transferidos ou ingressos em exame de vestibular mediante requerimento feito junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante — NAE.

Para formalizar esse procedimento, o estudante deve apresentar/ entregar ao NAE:

- a. Histórico Escolar original (ou autenticado) para estudantes oriundos de Transferência Externa; ou cópia autenticada do Histórico Escolar para o estudante oriundo de Matrícula Especial;
- b. Programa das disciplinas cursadas (original, carimbado e assinado pelo órgão competente da instituição de origem).

Nota: a dispensa de disciplina não significa abatimento financeiro no valor da semestralidade.

13. TRANSFERÊNCIAS

Na hipótese de restarem vagas não preenchidas pelo Vestibular, poderão ser recebidos estudantes transferidos de outro curso ou de outra Instituição.

Da mesma forma, poderão ser aceitos, para preenchimento das vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso superior de graduação e estudantes remanescentes de outra opção do mesmo processo seletivo, nos termos da legislação, ou ainda, aqueles estudantes que obtiverem aprovação nos programas especiais mantidos pela Instituição.

É facultada à Instituição a realização de novo Processo de Seletivo, se necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

É concedida matrícula a estudante transferida de curso superior de Faculdade ou Instituição congênere nacional ou estrangeira, na estrita conformidade das vagas existentes no Curso de interesse, se requerida nos prazos fixados no edital próprio e de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Acadêmico.

Em caso de servidor público, civil ou militar, removido "ex-officio" para a sede da Faculdade Brasileira do Recôncavo ou próximo dela, de seus dependentes e de estudantes que se transfiram de domicílio para exercer cargo público, a matrícula é concedida independente de vaga e de prazos, nos termos da lei.

Requerimento de matrícula por transferência deve ser instruído com documentação constante no Edital próprio, publicado pelo Diretor Geral, além do histórico escolar do curso de origem, ementas, programas e cargas horárias das disciplinas cursadas com aprovação.

A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as Instituições.

O requerimento de matrícula por transferência deve ser instruído com documentação constante no Edital próprio, publicado pelo Diretor, além do histórico escolar do curso de origem, ementas, programas e cargas horárias das disciplinas cursadas com aprovação.

O estudante transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, se equivalentes, nos termos das normas internas, aprovadas pelo Conselho Acadêmico e da legislação.

Os estudantes provenientes do processo de transferência poderão aproveitar disciplinas já cursadas em outras instituições de ensino superior, desde que as ementas e os programas das disciplinas tenham compatibilidade programática e de carga horária. Para tanto, é obrigatório juntar ao requerimento o histórico

escolar da Instituição de Ensino Superior original ou autenticado, as ementas e os programas das disciplinas.

Não é concedida transferência a estudante que se encontre com débito financeiro, respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar, nos termos da legislação.

13.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

O estudante solicitará a transferência no Núcleo de Atendimento ao Estudante, de acordo com a publicação do edital para Processo Seletivo, devendo estar em situação regular (trancado ou matriculado) perante os órgãos do sistema educacional na data de inscrição para o processo seletivo.

13.2. TRANSFERÊNCIA INTERNA

O estudante solicitará a transferência no Núcleo de Atendimento ao Estudante, de acordo com o Calendário Acadêmico, devendo estar em situação regular (trancado ou matriculado) na Faculdade Brasileira do Recôncavo na data de inscrição para o Processo Seletivo; ter obtido aprovação em no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas cursadas e estar em dia com as obrigações contratuais na Instituição.

Nota: *estudantes do primeiro semestre não podem participar deste processo de transferência.*

13.3. TRANSFERÊNCIA DO ESTUDANTE PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

O estudante deverá requerer a transferência junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante, bem como toda a documentação requerida pela IES de destino. Os prazos para Transferência externa são os estabelecidos pelo calendário escolar da Instituição que receberá o estudante.

14. PLANEJAMENTO DE ENSINO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

O aproveitamento escolar é avaliado através do acompanhamento contínuo do estudante e dos resultados por ele obtidos nas provas parciais de avaliação de conhecimento, nos exercícios e atividades escolares ou outras formas de avaliação definidas pelo professor da disciplina e acordados com o coordenador do curso.

O plano de ensino conterá a indicação dos objetivos da disciplina, pré-requisito, o conteúdo programático, a carga horária, o cronograma, a metodologia a ser seguida, os critérios e instrumentos de avaliação e a bibliografia básica, sem

prejuízo de outras linhas metodológicas e operacionais compatíveis com a tecnologia do ensino /aprendizagem.

O plano de ensino será elaborado pelo professor ou grupo de professores, aprovado pelo Colegiado de Curso, que poderá aprovar reprogramações, objetivando melhoria do rendimento acadêmico e da qualidade do curso.

O desempenho escolar é avaliado individualmente e por disciplina em função da frequência e do aprendizado, sendo ambas eliminatórias.

Observações importantes acerca dos critérios de avaliação:

- A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).
- Atribui-se nota 0 (zero) ao estudante que se utilizar de meios fraudulentos, ficando impedido de prestar exame de segunda chamada.
- O discente que receber, em sala de aula, a prova ou documento de avaliação, entregar ou devolver sem responder, independentemente da assinatura da Ata de prova, receberá nota 0 (zero), ficando impedido de prestar exame de segunda chamada.
- Haverá, durante o semestre letivo, pelo menos 2 (duas) atividades para avaliação do aprendizado.
- Atendida a exigência do mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, o estudante é considerado aprovado quando obtiver média geral de aproveitamento na disciplina igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
- Embora com direito à frequência às aulas, em razão do contrato de prestação de serviços educacionais, o estudante já considerado reprovado por falta não terá direito às atividades de avaliação da aprendizagem.
- É obrigatória a frequência às aulas.
- O estudante que obtiver média de aproveitamento semestral menor que 4,0 (quatro inteiros) estará reprovado automaticamente sem direito a exame final.
- O estudante que obtiver média de aproveitamento semestral menor que 7,0 (sete inteiros) e maior ou igual a 4,0 (quatro inteiros) deverá prestar exame final.
- O estudante que estiver prestando exame final para aprovação deverá obter no mínimo média 5,0 (cinco inteiros) entre sua média de aproveitamento semestral e a nota do exame.
- As matérias práticas, de projetos, de trabalhos de estágio supervisionado, de monografias ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de provas escritas ou de exames finais, terão sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Acadêmico ou pelo descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

15. AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

O aluno que perder por qualquer motivo as provas oficiais marcadas pela Faculdade terá direito a uma nova prova, no qual deve-se obedecer a data da prova substitutiva presente no Calendário Acadêmico. A mesma terá um custo, conforme tabela de preços estipuladas pela IES. Em hipótese alguma será concedida a isenção de 2ª chamada

16. APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO

É promovido à série seguinte o estudante aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 02 (duas) disciplinas desta série, desde que as disciplinas perdidas não sejam pré-requisitos para as disciplinas da série seguinte.

O estudante reprovado em disciplinas com pré-requisitos para a próxima série da matriz curricular, obrigatoriamente, deverá cursá-las no semestre seguinte, podendo, inclusive, cursar em turno diferente, desde que haja vagas e turmas disponíveis;

No caso de não ter vaga nem turma disponível nas disciplinas de pré-requisitos em que foram reprovados, os estudantes poderão cursar, em outras séries, as disciplinas que não são pré-requisitos da matriz curricular, podendo inclusive, montar uma série com estas disciplinas;

A Faculdade, desde já, não se responsabiliza civilmente pelos estudantes que não cursarem as disciplinas em que foram reprovados, quando oferecidas pela Faculdade, no mesmo curso, em outros cursos, cursos de férias e cursos extras.

17. FREQUÊNCIA, ABONO, JUSTIFICATIVA DE FALTAS

A frequência às aulas e a participação nas demais atividades escolares são direitos dos estudantes aos serviços educacionais prestados pela Instituição, permitidas apenas aos matriculados.

Será reprovado, sem direito a exame final, o estudante que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula dadas determinadas para a disciplina.

- A verificação, registro e controle de frequência são de responsabilidade do professor.
- Embora com direito à frequência às aulas, em razão do contrato de prestação de serviços educacionais, o estudante já considerado reprovado por falta não terá direito a acesso às atividades de verificação de aprendizagem.

- É obrigatória a frequência do estudante, salvo nos programas de educação a distância.
- O docente responsável pela anotação da frequência dos estudantes, só poderá abonar falta(s) nas seguintes situações:
 - ❖ Estudante de órgão de formação de reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força de exercício, manobra ou cerimônia cívica do dia do reservista;
 - ❖ Estudante oficial ou aspirante a oficial da reserva, convocado para o serviço ativo;
 - ❖ Participante de competição artística ou desportiva, de âmbito nacional ou internacional, desde que registrado como competidor oficial, em documento expedido por entidade nacional;
 - ❖ Participante de atividades científicas, relacionadas com seu curso, devendo o estudante apresentar certificado de participação;
 - ❖ Estudante que receba convocação judicial;
 - ❖ Estudante que tenha participado de reuniões da CONAES.

Não será abonada falta nas seguintes situações: (a) paralisação das aulas motivada por estudantes; (b) motivos religiosos; e (c) militares de carreira por obediência ao serviço militar.

18. REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

Poderá requerer o Regime Especial de Aprendizagem:

- a. Estudante portador de afecções congênitas, infectocontagiosas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que estejam amparadas pelo Decreto Lei nº 1.044/69;
- b. Gestação a partir do 8º mês, amparada pela Lei nº 6.202/75.

O Regime Especial de Aprendizagem deverá preservar a qualidade do ensino executado no âmbito acadêmico e será concedido dentro das possibilidades da Faculdade.

Não será concedido o Regime Especial de Aprendizagem ao estudante matriculado em disciplinas que ofereçam estágios curriculares, práticas laboratoriais ou aquelas cuja execução só ocorra em ambiente escolar.

O estudante amparado pela Lei nº 6.202/75 poderá solicitar, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 (três) meses, Regime Especial de Aprendizagem.

O Regime Especial de Aprendizagem poderá ser requerido pelo estudante ou seu procurador, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do início do impedimento, comprovado por atestado médico que determinará o início e fim do afastamento e o CID (código internacional de doenças).

A concessão do Regime Especial de Aprendizagem não poderá ultrapassar o semestre letivo em que o estudante estiver matriculado e nem ser inferior a 16 (dezesseis) dias.

A renovação da matrícula para o semestre subsequente estará condicionada ao cumprimento das disciplinas objeto do Regime Especial de Aprendizagem e seus respectivos conceitos finais, não podendo ser estendida de um semestre letivo para o outro.

Durante o Regime Especial de Aprendizagem, serão realizadas atividades acadêmicas sob a forma de exercícios domiciliares, de caráter compensatório da frequência dos estudantes, reputando-se inexistentes as faltas que sejam consignadas em diário de classe, exceto se o benefício for requerido intempestivamente, após o período excepcional.

Ao elaborar os exercícios domiciliares, o professor considerará a metodologia que pareça adequada à natureza das atividades e dos conteúdos e às condições operacionais do estudante.

19. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

- I. Freqüentar as aulas e demais atividades curriculares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos Faculdade Brasileira do Recôncavo, nos termos do contrato celebrado com a Instituição;
- II. Votar e ser votado, na forma da lei, nas eleições para os órgãos de representação estudantil;
- III. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- IV. Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da Faculdade Brasileira do Recôncavo, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- V. Zelar pelo patrimônio da Faculdade Brasileira do Recôncavo
- VI. Respeitar e ser respeitado por todos os membros da Comunidade Acadêmica;
- VII. Ter livre acesso ao Catálogo de Curso, antes de cada período letivo, com oferta de cursos, programas e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação;
- VIII. Atentar para os prazos previstos no Calendário Acadêmico e cumprilos;
- IX. Verificar a existência de disciplina(s) pendente(s) e, no ato da matrícula, propor quadro de horário com a inclusão dessa(s) disciplina(s);
- X. **Responsabilizar-se pela pendência de disciplina(s) observando o disposto no Artigo 100, § 3º do Regimento da FSAQ.**
- XI. Contribuir, na esfera de sua ação, com o corpo docente e o corpo administrativo na condução dos trabalhos acadêmicos;

- XII. Ter acesso aos instrumentos e critérios de avaliação, à divulgação dos resultados em tempo hábil e à revisão da correção de sua avaliação;
- XIII. Fazer-se representar aos órgãos colegiados da Instituição, na forma do Regimento da IES;
- XIV. Definir seu quadro de horário no período letivo em que está se matriculando, no ato da matrícula, na forma deste Regimento;
- XV. Abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa nos bons costumes, desrespeito às autoridades escolares, professores e servidores da IES;
- XVI. Contribuir, no seu âmbito de atuação, para o prestígio crescente da Faculdade;
- XVII. Cumprir com os prazos, as tarefas e avaliações estabelecidos em cada disciplina;
- XVIII. Efetuar pontualmente o pagamento das taxas e contribuições devidas como remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos termos do contrato e dentro dos prazos fixados, submetendo-se às normas legais pertinentes no caso de não cumprimento dessas obrigações; e
- XIX. Desenvolver todas as suas atividades, no âmbito da Faculdade, com estrita obediência aos preceitos deste Regimento.

Nota importante:

Não é permitido ter acesso às dependências da Faculdade Brasileira do Recôncavo portando qualquer objeto que ofereça risco à vida e à integridade física dos demais alunos e colaboradores da Instituição, além de armas de fogo, objeto pérfuro-cortante e assemelhados.

20. REGIME DISCIPLINAR

Os estudantes estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I. ADVERTÊNCIA, por:

- a. transgressão dos prazos regimentais ou falta de comparecimento aos atos escolares ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros; ou
- b. falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto escolar com atitudes **discrepantes** em relação aos seus pares.

II. SUSPENSÃO, com perda das avaliações nesse período, por:

- a. reincidência nas faltas previstas no item **I**;
- b. uso de meios indevidos durante sua conduta acadêmica;
- c. falta de cumprimento dos deveres estudantis quando convocado além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;

- d. ofensa a qualquer membro do corpo administrativo, docente e discente;
ou
- e. falta do cumprimento de diligências solicitadas quanto à sua documentação pessoal, informes conexos e modificação de seus documentos.

III. DESLIGAMENTO, com expedição da transferência, por:

- a. reincidência nas faltas previstas no item II; ou
- b. atos desonestos ou delitos sujeitos a ação penal, incompatíveis com a dignidade da Faculdade Brasileira do Recôncavo ou de sua Entidade Mantenedora.